



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20277/2011 – 23511**
Usuário: **BRUDEPA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **11.399.900/0001-70**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 877/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **09 metros** de profundidade, localizado na **Rua Vitória, Quadra 63, Lote 08 – Setor Pontal Sul**, nas coordenadas geográficas **16°47'40,85" S e 49°18'04,13" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Luiz Fernando Jubé Ribeiro, CPF 303.093.441-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *28* dias do mês de *mar* de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente